

**LEI N. 6.811/2018.**

*(Altera Lei n. 6.772/2017 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal)*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Esta altera a Lei 6.772, de 07 de novembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto à Caixa Econômica Federal –CAIXA-, passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito”.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**